LEI Nº. 6.035, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 82.089,00**– SMAPA.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 82.089** (Oitenta e dois mil e oitenta e nove reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, no Programa nº **"0046 – Cadeia de Ovinocultura",** a ação **"4074 – Estímulo e Promoção a Produção Ovina"**, com seu respectivo elemento de despesa, abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.602.0046.4074	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	65.856,00	1193*
07.01.20.602.0046.4074	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	16.233,00	1193*
	T o t a l.....	**…..**	82.089,00	

(*) Recurso 1193 – Urbal III – Ovinos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o depósito a ser efetuado na conta corrente n° 41.200-7, agência 0035-3 do Banco do Brasil de Santana do Livramento, no valor de R$ 82.089,00 (Oitenta e dois mil e oitenta e nove reais).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Novembro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração